



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 031/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Autoriza abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00, com recursos do superávit financeiro.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com a inclusão na seguinte rubrica orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.

10.301.0127.2009 – Manutenção dos Serviços de Atenção Primária.

3.3.3.93.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (736) (0040)R\$ 150.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes do superávit financeiro de recursos livres.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 25 de maio de 2023.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exma. Senhora. Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação de crédito adicional suplementar para o Orçamento de 2023, proposta pelo presente Projeto de Lei nº **031/2023**, visa a suplementação de rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, mediante utilização de recursos provenientes do superávit financeiro.

Trata-se da suplementação de despesa corrente necessária à manutenção de serviços públicos de saúde executados pelo Consórcio Público de Saúde – CONSISA.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente projeto de lei.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 25 de maio de 2023.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Exma. Sra.:

Camila Regina Follmann

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS – RS